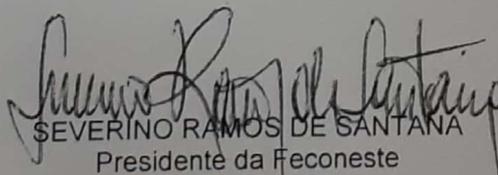


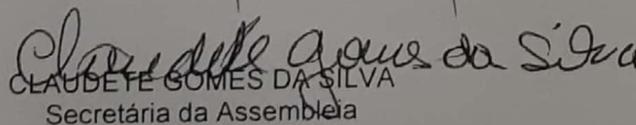


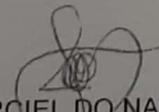
FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENS E
SERVIÇOS DO NORTE E DO NORDESTE
-FECONESTE-

Registro Sindical TEM nº 4285/43, reconhecida pelo Decreto nº 1.402 de 05 de julho de 1939 e pelo Decreto lei nº 2.381 de 09 de julho de 1940-Código Sindical nº 005.069.00000-0-CNPJ 08.142.853/0001-70
Base territorial: Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Amazonas, Rondônia, Roraima, Acre.

RETIFICAÇÃO DA ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENS E DE SERVIÇOS DO NORTE E NORDESTE - FECONESTE, realizada no dia 05 (cinco) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), reuniram na sede da Federação dos Empregados no Comércio de Bens e de Serviços do Norte e Nordeste - FECONESTE, às 09:00 (nove) horas. Abertos os trabalhos, o companheiro Severino Ramos de Santana, diretor presidente da FECONESTE assumiu os trabalhos, indicando para secretariar os trabalhos a diretora Claudete Gomes da Silva, no entanto, tem a presente ata o objetivo de retificar o trecho citado o período de exercício 2020/2021, Em seguida solicitou do Dr. João Erique Marciel do Nascimento- OAB-PE 45.125, assessor jurídico da entidade, que informasse a necessidade de retificação da ata de assembleia geral extraordinária ocorrida em 28/07/2020, que se faz necessário a retificação em vista que a entidade profissional pode realizar acordo ou convenção coletiva de trabalho por um período de no máximo 2 anos de vigência e foi inserido erradamente a limitado o período de 01 (um) ano, sendo necessário a retificação para que produzam os efeitos jurídicos e legais. Sendo assim fica retificado o período de exercício 2020/2021 lê-se dessa forma **período de exercício 2020/2022**, e proposta de reivindicação na cláusula 90ª- que trata da vigência- término em 30 de junho de 2021, lê-se dessa forma **30 de junho de 2022**. Permanecem inalteradas as demais decisões e apontamentos nela registrados. Reiterando a autorização à FECONESTE para atuar como representante da categoria dos trabalhadores no comércio nas áreas inorganizadas em sindicatos, nas negociações coletivas a ser mantidas com o patronato, podendo para tanto alterar as condições e cláusulas aprovadas em assembleias em benefício da categoria, inclusive, alteração da data-base. Assim nada mais havendo que merecesse registro, determinou o presidente da assembleia que fosse lavrada a presente ata, o que foi procedido, sendo após lida e achada conforme, subscrita por mim, Claudete Gomes da Silva, secretária da assembleia geral e presidente da Assembleia e advogado da FECONESTE.


SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Presidente da Feconeste


CLAUDETE GOMES DA SILVA
Secretária da Assembleia


JOÃO ERIQUE MARCIEL DO NASCIMENTO
Assessor Jurídico
FECONESTE

Sede Própria: Avenida Mário Melo, nº 108-Boa Vista-Recife-PE
email: feconeste@feconeste.com.br- homepage: www.feconeste.com.br

CEP 50040-010- Fone: (81) 3219.5370 - (81) 3219.1023
Filiações:



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS
TRABALHADORES NO COMÉRCIO



UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES
Sindicalismo Cidadão, Ético e Inovador

